

PROCESSO N° : 2014/39000/000006
UNIDADE GESTORA : Fundo Estadual de Recursos Hídricos
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 22 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 95**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de **24,52%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 70,32% conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	5.830.976,00	4.345.809,56	74,53
Despesa de Capital	1.532.950,00	832.444,99	54,30
TOTAL	7.363.926,00	5.178.254,55	70,32

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
217 - Cota-Parte Compens. Financeira dos Recursos Hídricos	6.750.926,00	4.676.767,30	69,28
240 - Recursos Próprios	613.000,00	501.487,25	81,81
TOTAL	7.363.926,00	5.178.254,55	70,32

[Handwritten signatures]



3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de 37,75%, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 6.543.180,48**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 8.126.837,22**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 317.645,88** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 4.933.005,43**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 5.178.254,55**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 7.176.087,78**, restando saldo de **R\$ 7.566.326,68** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 96.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 99, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **287,53%** indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo e Passivo Permanente indicam a inexistência de saldo.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve aumento de **43,27%** em relação ao exercício anterior, devido ao aumento do ativo financeiro no período.

3.5.4 O Fundo Estadual de Recursos Hídricos não dispõe de Patrimônio Permanente bens permanentes e Almoxarifado, conforme informado na Nota Explicativa às fls. 125.

3.6 A conta contábil – Banco Conta Movimento– registra saldo no valor total de **R\$ 7.447.552,43**, o que não pode ser comprovados, uma vez que não apresentou nos autos os extratos bancários.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$1.952.443,69**, correspondente à inscrição em restos a pagar.

3.8 O Demonstrativo do Ativo Realizável às fls. 108 indica a inexistência de saldo.

3.9 A conta “exigível a longo prazo” registra a inexistência de saldo.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN,

2



durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos e inspeção nos sistemas administrativos foi possível identificar falhas sanáveis e indicar recomendações conforme Relatório de Inspeção nº. 014/2013.

5. Ressalte-se, por oportuno, que até o momento não foi informado pelo órgão se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade no Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 50 a 67, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático nº **1011- Recursos Hídricos**.

6.1.2 Em relação à avaliação das 5 (cinco) iniciativas vinculadas ao objetivo, percebe-se um bom desempenho, especificado nos relatórios, **às fls. 55 a 67**.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 05 (cinco) ações orçamentárias, sendo 02 (duas) de natureza atividade e 03 (três) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um bom grau de eficiência, apesar da não realização física de 50% de duas ações.

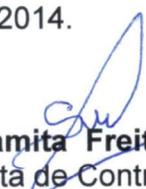
6.1.3 Não houve recebimento de recursos federais no exercício conforme demonstrado no Anexo 10, à **fl. 91**, houve transferência de recursos à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de **R\$ 1.049.710,36** e à municípios no montante de **R\$ 264.000,00**, conforme demonstrado no Anexo 2, à **fl. 90**.

3

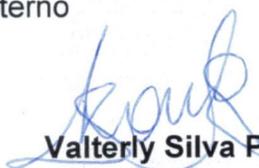


7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
8. Quanto ao Processo de Prestação de Contas, foram detectadas impropriedades, sendo emitida Solicitação de Ação Corretiva.
9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis Divaldo José da Costa Rezende, Alan Kardec Martins Barbieiro, Fernando Moraes Silva e outros relacionados neste processo fl. 05 a 06.

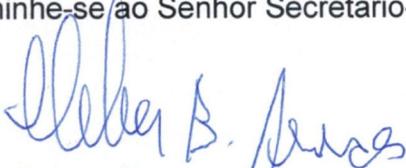
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.


Sunamita Freitas Matos
Analista de Controle Interno


Maria Verônica de Carvalho Silva
Assessor Especial


Valterly Silva Passos
Coordenador da Primeira Coordenadoria de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


Cleber Barros Arraes
Diretor do Controle Interno